



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 130/2006

De 08 de Maio de 2006.

Altera dispositivos do Regimento Interno

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no Art. 266 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No art. 202 – São dois os processos de votação:

I – Simbólico;

II – Nominal;

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

Art. 2º - No artigo 202 em seu inciso III e § 7º – voto secreto, não será mais utilizado, o voto se torna aberto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, 08 de Maio de 2006.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

Márcia Graciela Luft
1ª Secretária

Orlando Francisco Dorado
2º Secretário